



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 71/SMADS/2024

PROCESSO SEI N. 6024.2024/0014271-2

OBJETO: Organização, produção e execução de eventos, assim como de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: SÃO PAULO TURISMO S.A. / CNPJ/ME N. 62.002.886/0001-6

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.91.39.00.00.1.500.9001.1,
93.10.08.244.3023.4.308.3.3.91.39.00.00.1.501.9001.1,
93.10.08.244.3023.4.308.3.3.91.39.00.00.2.500.9001.1,
93.10.08.244.3023.4.308.3.3.91.39.00.00.2.501.9001.1
93.10.08.244.3023.4.399.3.3.91.39.00.00.1.500.9001.1

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de São Paulo por meio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e SÃO PAULO TURISMO S.A.

O Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social – SMADS**, com sede na Rua Líbero Badaró n. 425, 35º andar, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01009-000, CNPJ/ME n. 60.269.453/0001-40, neste ato representada pela Sra. **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, doravante designado apenas "**CONTRATANTE**", e, de outro lado a empresa **São Paulo Turismo S.A.**, inscrita no CNPJ/ME n. 62.002.886/0001-60, com sede na Av. Olavo Fontoura n. 1209, Santana, São Paulo - SP, CEP 02012-021, representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE**, Senhor **GUSTAVO GARCIA PIRES**, portador da cédula da Carteira de Identidade RG n. 36.880.537-2 e inscrito no CPF/ME sob o n. 437.607.748-81 e pelo seu **DIRETOR DE CLIENTES E EVENTOS**, Senhor **FELIPE AMÉRICO PITA**, portador da cédula da Carteira de Identidade RG n. 30.881.081 e inscrito no CPF/ME sob o n. 390.167.708-95, doravante designado apenas "**CONTRATADA**", resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Contrato, com fulcro no inciso IX, do artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.62.100/2022 e e toda a legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 71/SMADS/2024, pelo período de 145 (cento e quarenta e cinco) dias contados a partir de 30/06/2025 com cláusula resolutiva, podendo ser encerrado a qualquer momento sem ônus para municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A execução do objeto se dará de acordo com a dotação orçamentária prevista para o período, tendo seu acionamento condicionado à reserva de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo assim, ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

ELIANA GOMES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUSTAVO GARCIA PIRES

DIRETOR PRESIDENTE DA SÃO PAULO TURISMO S.A.

CONTRATADA

FELIPE AMÉRICO PITA

DIRETOR DE CLIENTES E EVENTOS DA SÃO PAULO TURISMO S.A.

CONTRATADA

Testemunhas



Eliana Maria das Dores Gomes

Secretário(a)

Em 27/06/2025, às 20:09.



Fernanda de Mendonça e Silva

Coordenador(a) I

Em 27/06/2025, às 20:10.



Elizangela Alvares

Assessor(a) II

Em 27/06/2025, às 20:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128419887** e o código CRC **C3F6F7AF**.